



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005/83

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Lapa.

A Câmara Municipal aprovou e eu, presidente, de acordo com o que determina o Regimento Interno, art. 18, parágrafo único, inciso XXXII, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados em 64,2% (sessenta e quatro virgula dois por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal da Lapa, a partir de 1º de outubro de 1983.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta resolução são devidos a partir de 1º de outubro de 1983, de conformidade com a Lei Municipal nº 821 de 9 de dezembro de 1983, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa em 20 de dezembro de 1983


Bento de Farias
Presidente